

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 859-1
Conta corrente 48582-9 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 715 SICREDI MAL.CANDIDO RONDON
Conta corrente (com DV) 146960
CPF 886.520.889-68
Nome favorecido SERGIO GOSSENHEIMER
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 52.231
Valor 108,00
Data transferência 22/05/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7B1E5DE731B02C18

Assinada por JB503105 DJONI A ROHDEN 22/05/2017 11:27:13
JB503101 LEOMAR ROHDEN 22/05/2017 13:28:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



TED

A336221024390112176
22/05/2017 11:27:14**Debitado**

Agência 859-1
Conta corrente 48582-9 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 715 SICREDI MAL.CANDIDO RONDON
Conta corrente (com DV) 148960
CPF 886.520.689-68
Nome favorecido SERGIO GOSENHEIMER
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor 108,00
Data transferência 22/05/2017
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 542233192.

Usuário: JB503105 DJONI A ROHDEN.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355
www.patobragado.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Nº DO EMPENHO / TIPO: 003759/2017 Ordinário
RECURSO: Orçamentário

02 Executivo Municipal 13 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio
2060616002.060000 Manutenção das Atividades da Secretaria
339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
390314.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R

5518-
5524

VALOR FISCAL: 2.563 SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ: 886.520.689-68
AV CONTINENTAL 785 CENTRO

CÓDIGO BANCÁRIO: 2 715-0 14696-0
CIDADE: PATO BRAGADO PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa por Limite
Nº DO CONTRATO: 0
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2017
VENIMENTO: 12.05.2017

VALOR ORÇADO: 11.500,00
SALDO ANTERIOR: 9.912,76
VALOR DO EMPENHO: 108,00
SALDO ATUAL: 9.804,76

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	1		Reembolso despesas com taxi e estacionamento, em deslocamento a cidade de Curitiba - Pr, durante os dias 10 a 12/05/2017, acompanhado do Vice-Prefeito Dirceu Anderle, Secretário de saúde John W. Nodari e o servidor Talis Koehler, participar do Encontro Estadual de Secretários de Agricultura e evento relacionado a Secretaria de saúde.	108,000	108,00

SOURCE DE RECEIVO: 00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL GERAL: 108,00

EMITIDO POR:	VISTO:	PAGAMENTOS PARCIAIS	
ENCARREGADO	SECRETARIA DE FINANÇAS	DATA	ORDEM
			VALOR R\$
			SALDO A PAGAR

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO. PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

DE _____ DE _____

PREFEITO DO MUNICÍPIO

RECIBO
R\$ _____
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.

DE _____ DE _____

NOVO: _____
CPI: _____
AUTENTICAÇÃO: _____

No: 1314 - 1a Via
DATA: 10/05/2017
CURITIBA-PR
TAXI SIENA No 1431
ROGERIO CHIBIOR

RADIO TAXI CURITIBA
CNPJ: 737477920001-36
FONE: (41)3376-7676

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
VANTO N° 1-1-1
TIPO

Inicio: 22h12min
Fim...: 22h26min
Percurso: 004,6km

- VALOR A PAGAR
- R\$ 0022,20

RECIBO DE TAXI
BOA VIAGEM
reclamacoes:fone 156
F.P AT Evolution - www.fip.com.br

BOA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPARANTE N° 1-1-1
TIPO

1a Via
10/05/2017
PR
TAXI No 2006
ING BARBOSA

1-00
1-1213

15h56min
16h08min
001,8km

A PAGAR -
0012,60 -

BO DE TAXI
VIAGEM!
Reclamacoes: URBS 156
F.P AT Evolution - www.fip.com.br

BOA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPARANTE N° 1-1-1
TIPO

No: 0400 - 1a Via
DATA: 10/05/2017
Curitiba / PR
TAXI VOYAGE No 2276
PEDRO L. BITTENCOURT

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPARANTE N° 1-1-1
TIPO

Inicio: 23h47min
Fim...: 23h58min
Percurso: 005,0km


- VALOR A PAGAR
- R\$ 0022,60

RECIBO DE TAXI
BOA VIAGEM
RECLAMACOES URBS 156
FIP AT Evolution - www.fip.com.br

BOA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPARANTE N° 1-1-1
TIPO

efel

efel

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Numero da Nota 16851										
	Data e Hora de Emissão 16/05/2017 10:57:47										
	Código de Verificação 6C3AQ40Q										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>HOTEL NIKKO Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA CPF / CNPJ: 05.055.598/0001-79 Inscrição Municipal: 06 01 0261616-6 Endereço: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 300546 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 23051008 Município: CURITIBA UF: PR Email: nikkco@hotelnikko.com.br</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: SERGIO GOSSEMEINER CPF / CNPJ: 836.526.689-66 IMU: Outro Doc.: Endereço: AV CONTINENTAL, 785 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85948000 Município: Fato Bragado UF: PR Email:</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>DESPESAS DE GARAGEM VALOR PROXIMADO DOS TIEUTOS: R\$ 9,35 (10,45%) FCHITEIEM</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 60,60</p>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 50,00</p>											
<p>Código da Atividade 99 - 91 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condomínios, flat, apart-hotéis, hotéis residência, resorts e service suite service, hotéis apart-hotéis, motéis, pensões e congêneres; ocupação temporada com fornecimento de serviços de alimentação e garfagem, quando incluído no preço da diária, fica sujeita ao Imposto Sobre Serviços.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>50,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,10</td> </tr> </tbody> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	50,00	0,00	0,00	0,10
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	50,00	0,00	0,00	0,10							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 732009 O crédito por dedução será a favor do emitente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 732009 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de IPI</p>											